



LEI MUNICIPAL Nº 2.065/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a oferecer transporte escolar gratuito a estudantes do ensino superior e profissionalizante, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ela sanciona a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a oferecer transporte escolar gratuito a estudantes residentes no município de Icém – SP, para frequentarem instituições de ensino superior e cursos profissionalizantes localizados em município da região, neste ano vigente de 2020.
- ARTIGO 2º** - Os serviços poderão ser executados diretamente pelo município ou mediante terceirização, locação ou fretamento.
- ARTIGO 3º** - A gestão e controle administrativo do transporte estudantil, será efetuada de forma conjunta, entre o Departamento de Transporte Municipal e a AEUTI – Associação de Estudantes Universitários e Cursos Técnicos Icemense.
- ARTIGO 4º** - As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.
- ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de abril de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete